

Lei nº 1.388, de 21 de agosto de 2020.

(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Leonardo Guilherme de Oliveira Santos a praça a ser construída no Bairro de Várzea Redonda, localizada nos encontros das ruas: ao Sul, com a travessa Vicente Matias; ao leste/oeste, com a Rua Sebastião Viana; ao Norte, com a Rua Vitalino Teixeira de Vasconcelos e ao oeste, com a Rua Manoel Paulino, neste município de Sumé-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé, em 21 de agosto de 2020.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município